

EDITAL

Câmara Municipal



DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt www.cm-ilhavo.pt +(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 40º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (LEAR), que na área do Concelho de Ílhavo, funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

FREGUESIA DA GAFANHA DO CARMO

- Secção de voto n.º 1, na Escola Básica do 1º Ciclo da Gafanha do Carmo, sita na Rua Central (junto à Igreja);
- Secção de voto n.º 2, na Escola Básica do 1º Ciclo da Gafanha do Carmo, sita na Rua Central (junto à Igreja).

FREGUESIA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO

- Secção de voto n.º 1, na Escola Básica do 1º Ciclo da Gafanha da Encarnação (Centro), sita na Rua Professor Francisco Corujo;
- Secção de voto n.º 2, na Escola Básica do 1º Ciclo da Gafanha da Encarnação (Centro), sita na Rua Professor Francisco Coruio:
- Secção de voto n.º 3, na Escola Básica do 1º Ciclo da Gafanha da Encarnação (Centro), sita na Rua Professor Francisco Corujo;
- Secção de voto n.º 4, na Escola Básica do 1º Ciclo da Gafanha da Encarnação (Centro), sita na Rua Professor Francisco Corujo;
- Secção de voto n.º 5, na Escola Básica do 1º Ciclo da Costa Nova, sita na Rua da Companha;
- Secção de voto n.º 6, na Escola Básica do 1º Ciclo da Costa Nova, sita na Rua da Companha.

FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ

- Secção de voto n.º 1, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;
- Secção de voto n.º 2, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;
- Secção de voto n.º 3, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo:
- Secção de voto n.º 4, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;

- Secção de voto n.º 5, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;
- Secção de voto n.º 6, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;
- Secção de voto n.º 7, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;
- Secção de voto n.º 8, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;
- Secção de voto n.º 9, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;
- Secção de voto n.º 10, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;
- Secção de voto n.º 11, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;
- Secção de voto n.º 12, na Escola Básica Professor Fernando Martins Gafanha da Nazaré, sita na Alameda Prior Sardo;
- Secção de voto n.º 13, na Escola Básica do 1º Ciclo da Barra, sita na Rua Vasco da Gama, Praia da Barra;
- Secção de voto n.º 14, na Escola Básica do 1º Ciclo da Barra, sita na Rua Vasco da Gama, Praia da Barra.

FREGUESIA DE S. SALVADOR/ÍLHAVO

- Secção de voto n.º 1, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 2, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 3, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 4, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 5, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 6, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 7, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 8, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 9, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 10, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 11, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;

- Secção de voto n.º 12, na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, sita na Rua da Escola, em Ílhavo;
- Secção de voto n.º 13, no Centro Escolar da Gafanha de Aquém, sito na Rua da Mota;
- Secção de voto n.º 14, no Centro Escolar da Gafanha de Aquém, sito na Rua da Mota;
- Secção de voto n.º 15, no Centro Escolar de Vale de Ílhavo, sito no Largo da Escola;
- Secção de voto n.º 16, no Centro Escolar de Vale de Ílhavo, sito no Largo da Escola.

Mais se torna público, que nos termos do n.º 4 do mesmo diploma legal, que desta decisão podem recorrer, no prazo de 2 (dois) dias, para o Tribunal da Comarca competente em matéria cível, as Juntas de Freguesia ou, pelos menos, 10 eleitores de qualquer Assembleia de Voto.

Ílhavo e Paços do Município, aos 08 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(João António Filipe Campolargo)

AR-3